



## RESOLUÇÃO Nº 072/2022 – CEPE/UNESPAR

**Aprova alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Licenciatura em Dança do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** o inciso I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.638.229-1;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8.ª Sessão (3.ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Licenciatura em Dança do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023, Centro de Área de Artes, carga horária de 3.650 HR (três mil, seiscentas e cinquenta horas relógio), regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização de 4 anos, turno de funcionamento matutino, com 20 vagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 06 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)